

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 12/07/2012, às 17:28
 Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº

Dê-se ao § 4º do art. 3º da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 4º O disposto neste artigo se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Medida Provisória." (NR)

Justificação

Um dos o objetivo da presente Medida Provisória é dar qualidade a graduação dos cursos de medicina. Neste sentido, não há motivo para isentar pedidos de autorização para abertura de cursos de medicina, em tramitação e não apreciados, das regras ora estabelecidas, inclusive na perspectiva de garantir uniformidade na autorização da abertura de cursos de medicina no país.

Sala de sessões, em de Julho de 2013.



Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Senado Federal	Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 05/08/13	
Assinatura	Matrícula 118967
Telefone	13215386